

ATA DA 19a. SESSÃO, EM 18 DE ABRIL DE 1949.
 PRESIDÊNCIA DO EXM^o SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXM^o SR. DR. WALDEMIRO
 GOMES FERREIRA.
 SECRETÁRIO, O SR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Brigs. Amilcar V. Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó, Almte. Álvaro de Vasconcellos, Generais Ary Pires e Francisco Gil Castello Branco.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, com causa justificada e Drs. Gomes Carneiro e Bocayuva Cunha, por se acharem licenciados.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.
 Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

Nº 17.169 - Estado do Rio - Rel. o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o Sr. Ministro Almte. Álvaro de Vasconcellos. Apelante: Evaristo Dias de Almeida, soldado do 3º R.I., condenado como incursão na sanção do artº 163, grau mínimo, diminuída a pena de 2/3, de acordo com o § único do artº 35, tudo do C.P.M., isto é, 2 meses de prisão. Apelado: O Conselho de Justiça do 3º R.I.. O Tribunal resolveu negar provimento, mandando remeter ao Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, cópia do acôrdão, para os fins de direito. Os Srs. Ministros Brigs. Amilcar V. Pederneiras e Heitor Várady e Gen. Edgar Facó votaram com restrições.

Nº 17.176 - R.G. do Sul - Rel. o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante: Lair Cambraia Guedes, da 12a. Cia Transmissões, condenado a 18 meses de detenção, como incursão na sanção do artº 163, do C.P.M.. Apelado: O Conselho de Justiça do 4º Grupo de Artilharia à Cavalo - 75. O Tribunal resolveu condenar o acusado a 15 meses e 1 dia de prisão, ex-vi do artº 163 do C.P.M., contra o voto do Sr. Ministro Gen. Edgar Facó que o condenava a 9 meses.

Nº 17.184 - E. do Rio de Janeiro - Rel. o Sr. Ministro Almte. Álvaro de Vasconcellos. Rev. o Sr. Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras. Apelante: Ableitino Inácio Pinto, soldado do 3º R.I., condenado como incursão na sanção do artº 159, grau mínimo, do Código Penal Militar, diminuída a pena de 2/3, de acordo com o § único do artº 35, do referido Código. Apelado: O Cons. de Justiça do 3º R.I.. O Tribunal resolveu negar provimento à apelação e mandar que se remeta ao Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar cópia do acôrdão, para os fins de direito. Os Srs. Ministros Brigadeiros Amilcar V. Pederneiras e Heitor Várady e Gen. Edgar Facó votaram com restrições.

Nº 17.190 - Cap. Federal - Rel. o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o Sr. Ministro Brigº Amilcar V. Pederneiras. Apelante: Sem-

(Cont. da ata da 19a.sessão, em 18/4/949).

Sebastião Freires Barros, soldado do 3º B.C.C. condenado como incursão na sanção do artº 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Btl.Carros Combate. Negou-se provimento, unanimemente.

N.º 17.206 - Cap.Federal - Rel.o Sr.Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras. Rev.o Sr.Ministro Brigº Heitor Varady. Apelante: Walter da Silva, m.n., condenado a 1 ano e 6 meses de prisão, como incursão na sanção penal do artº 164 do C.P.M.. Apelado o Cons. de Justiça da 2a.Auditória de Marinha. Adiado o julgamento por ter pedido visto o processo o Sr.Ministro Almte. Álvaro de Vasconcellos.

Nº 17.241 - Estado do Rio - Rel. o Sr.Ministro Almte. Álvaro de Vasconcellos. Rev. o Sr. Ministro Brigº Amilcar V. Pederneiras . Apelante: Amaro Jorge de Souza, soldado do 3º R.I., condenado a 8 meses de prisão como incursão na sanção do artº 159 do C.P.M.. Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Regimento de Infantaria. O Tribunal resolveu condenar o acusado a 4 meses de prisão, ex-vi do artigo 159 do C.P.M., unanimemente.

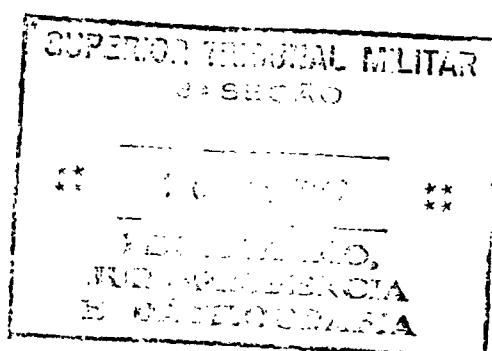
.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Apelações ns.:

16.758 - 16.973 - 16.958 - 17.081 - 17.168 - 17.173 - 17.178 -
 17.194 - 17.206 - 17.208 - 17.212 - 17.214 - 17.215 - 17.217 -
 17.219 - 17.236 - 17.246 - 17.259 - 17.263 - 17.268 - 17.269 -
 17.270 - 17.275 - 17.280 e os Recursos Criminais ns.: 3.220 e 3.222.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.



Agonio de Almeida
Presidente.
José Leal de Magalhães
Pecutino